

- XXXVIII -**O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS PRIVADOS DE
LIBERDADE NO BRASIL E O PAPEL DO FUNPEN NO
SEU FINANCIAMENTO**

Fabício Aarão Freire Carvalho - PPEB/NEB/UFPA
e-mail:fafc33@gmail.com

Maria do Socorro da Costa Coelho - ICED/UFPA
e-mail:socorrocoelho@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em que pese a existência real de problemas, pelos quais o sistema penitenciário brasileiro vem passando - recursos humanos e financeiros, infraestrutura, gestão financeira e carcerária e o atendimento dos direitos sociais (saúde, educação, trabalho e assistência jurídica) -, estes precisam de investigação mais aprofundadas e tratamento científico pelas mais variadas áreas do conhecimento (FIDALGO, *et all*, 2017). E, dada a importância da educação no processo reabilitador dos privados de liberdade, faz-se necessário para nós pesquisadores da área esclarecer aspectos relacionados à garantia do direito público subjetivo de educação a todos os cidadãos.

Assim, como a garantia deste direito está diretamente ligada à questão financeira e vem sendo questionada pelos segmentos mais conservadores da sociedade, precisamos compreender: quais atividades educacionais vêm sendo ofertadas às pessoas privadas de liberdade atendidas pelo sistema penitenciário brasileiro? Nos últimos anos (2014 a 2018), qual o montante de recursos disponibilizado pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e como este vem sendo gasto? Do montante de recursos disponibilizados, quanto tem sido empregado em atividades de reinserção social - em atividades de formação educacional e cultural - dos privados de liberdade?

Visando responder as questões levantadas, este estudo lança-se o desafio de identificar as atividades educacionais ofertadas pelo sistema penitenciário brasileiro, as fontes de recursos do FUNPEN, bem como o seu volume e analisar as despesas em atividades de

formação educacional e cultural no esforço do Estado brasileiro de promover a reinserção social dos privados de liberdade nos anos de 2014 a 2018.

Trata-se de um estudo exploratório, de caráter qualitativo realizado por meio de revisão bibliográfica dos poucos estudos já realizados na área (SANTOS, RODRIGUES e COSTA, 2017; FIDALGO *et all*, 2017; VIANA, 2017) e pesquisa documental do arcabouço legal que orienta o funcionamento do sistema penitenciário brasileiro (Lei nº 7.210/1984; Resolução CNE nº 4/2016) e do FUNPEN (Lei Complementar nº 79/1994; Decreto nº 1.093/1994; Medida Provisória nº 755/2016; Medida Provisória nº 781/2017).

Para coleta e análise dos dados financeiros, bem como dos dados referentes a situação do sistema penitenciário brasileiros, em que pese a dificuldade de acesso às informações mais detalhadas, foram coletados junto ao *site* do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) ligado ao Ministério da Justiça e Segurança. Outra fonte de informação para o estudo das receitas e gastos do FUNPEN, foi o *site* Portal da Transparência, vinculado ao Ministério da Transparência e Controladoria geral da União.

DESENVOLVIMENTO

Conforme assegurado pelo próprio texto constitucional da República Federativa do Brasil, vivemos sob um "Estado Democrático de Direito" que tem como um de seus fundamentos assegurar a "dignidade da pessoal humana" (BRASIL, 1988, art. 1º, III) e a construção de uma "sociedade livre, justa e solidária" (BRASIL, 1988, art. 3º, I). E, a educação neste cenário, está inserida no rol dos direitos sociais (BRASIL, 1988, art. 205).

A educação, portanto, conforme reiterado também por nossa lei máxima da educação (Lei nº 9.394/1996), é um direito universal do qual todos os seres humanos são titulares, estejam eles dentro ou fora das prisões. Direito este, garantido desde 1940, por meio do Código Penal regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2.848 e também pela Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/1984 que refuta a antiga condição da prisão como depósito de desejos humanos em favor de uma tendência mais humanista e de ideal reabilitador.

No geral, os dados quantitativos evidenciam a superlotação dos estabelecimentos penais composto por um público majoritariamente jovem e com baixa escolaridade. Os dados financeiros, no período de 2014 a 2017, evidenciam que houve ampliação das receitas correntes e das receitas executadas do FUNPEN e queda somente no ano de 2018. No mesmo período, a média do percentual de receitas realizadas em relação ao previsto, ficou

em torno 56,42% e em 2018 realizou-se apenas 22,43% da receitas. Durante o período analisado, os gastos com a subfunção reintegração social oscilaram ora para mais, ora para menos e representaram em torno de 13% do total de gastos do fundo.

Evidenciam também que o sistema penitenciário não tem conseguido - em termos de infraestrutura e de recursos humanos capacitados na área da educação - criar as condições necessárias para dar conta da missão última de promover a reinserção social do preso, por meio da educação. O que impõe ao sistema o grande desafio e necessidade de investir, desenvolver e ampliar as ações de reinserção social, de formação educacional, profissional e cultural aos privados de liberdade. No atual cenário político-econômico, está posto ao Estado brasileiro o grande desafio de não apenas proteger e garantir os direitos humanos na letra da lei, mas o de efetivá-los no âmbito das políticas públicas sociais e educacionais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A despeito de termos um aparato legal importante do ponto de vista da garantia dos direitos humanos, temos um sistema penitenciário com unidades prisionais superlotadas, sem as condições estruturais e de recursos humanos necessários para atender um público de privados de liberdade majoritariamente jovem e com baixa escolaridade.

Dado o contexto político e econômico orientado pelo governo Michel Temer, pelas medidas de congelamento de gastos com o setor social (saúde e educação) estabelecidas pela EC nº 95/2016 e pelas medidas e intenções já anunciadas pelo atual presidente da república, declaradamente contra a defesa dos direitos humanos, as perspectivas em termos de financiamento não são nada animadoras para mudanças positivas da realidade do sistema prisional brasileiro visando o cumprimento de seu objetivo de reinserção social por meio da educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei de Execução Penal (LEP): Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm> Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm . Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm . Acesso em: 05 set. 2018

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – InfoPen. Disponível em:
<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-dez14.pdf> Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE nº 2, de 19/05/2010. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 set. 2018

Brasil. Ministério de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Relatório Temático: FUNPEN e Prevenção à Tortura - As ameaças e potenciais de um fundo bilionário para a prevenção à tortura no Brasil, Brasília, 2017.

BRASIL. Lei complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp79.htm . Acesso em: 05 set. 2018

BRASIL, Resolução CNE nº 4/2016. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=42991-rceb004-16-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 05 set. 2018

BRASIL. Medida Provisória nº 755/2016. Disponível em:
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/127862>. Acesso em: 05 set. 2018

BRASIL. Medida Provisória nº 781, de 23 de maio de 2017. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2017/medidaprovisoria-781-23-maio-2017-784921-publicacaooriginal-152804-pe.html> Acesso em: 16 out. 2018

FIDALGO, Fernando; FIDALGO, Nara; ROCHA, Silys William e ALVES, Yara Elizabeth. O ONASP e a produção acadêmica sobre o Sistema Prisional Brasileiro In: FIDALGO, Fernando e FIDALGO, Nara (orgs.) Sistema Prisional: teoria e Pesquisa - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017 (p. 17-40)

SANTOS, Thatiana Marques dos; RODRIGUES, Mariana da Silva e COSTA, Wanderson Luiz de Freitas. Gasto público com o sistema prisional: a despesa do Estado de Minas Gerais

com o encarceramento feminino In: FIDALGO, Fernando e FIDALGO, Nara (orgs.) Sistema Prisional: teoria e Pesquisa - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017 (p. 225-251)

VIANA, Lurizan Costa. Trabalho e Educação como instrumentos de Emancipação nas prisões In: FIDALGO, Fernando e FIDALGO, Nara (orgs.) Sistema Prisional: teoria e Pesquisa - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017 (p. 93-116)